



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Pirai, 18 de maio de 2017 – Nº1659

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.577, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.900,00** (treze mil e novecentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	33903900	010000	3.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
1.03.0.04.122.0016.2302	33819100	010000	10.900,00
TOTAL			13.900,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	33903300	010000	3.000,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
1.16.1.15.182.0008.2436	33903900	010000	10.900,00
TOTAL			13.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em

10 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção no I. O. nº 1645 de 10 de abril de 2017, no Total do Artigo 2º, por erro de digitação.

PORTARIA Nº 898/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 07996/2017;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 04/05/2017 a 02/06/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ADINEIA DA SILVA LUZ**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6193, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 899/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 07996/2017;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 03/05/2017 a 01/06/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ADRIANA FERREIRA SERAPHINI**, Docente I, matrícula nº 1745, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16

de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 900/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 07996/2017;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 03/05/2017 a 01/06/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **EDUARDO DO NASCIMENTO PEÇANHA**, Técnico de Suporte Local, matrícula nº 8742, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 901/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 07996/2017;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 08/05/2017 a 06/06/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **ROMULO TEIXEIRA GUERRA**, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 8662, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 902/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07996/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 27/04/2017 a 26/05/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **VERONICA RIBEIRO PIMENTEL**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9953, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 903/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07998/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 08/05/2017 a 12/05/2017, perfazendo 05 (cinco) dias, a servidora municipal, **ADRIANA DOS SANTOS MOURA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10250, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 904/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07998/2017;

R E S O L V E conceder licença por

motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 08/05/2017 a 22/05/2017, perfazendo 15 (quinze) dias, a servidora municipal, **GLAUCIA DA SILVA**, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 4792, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplício
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 905/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07998/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 03/05/2017 a 04/05/2017, perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, **GRAZIELLE ROSARIA RIBEIRO NUNES**, Nutricionista I, matrícula nº 8776, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 906/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07998/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 27/04/2017 a 28/04/2017, perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, **RENATA PAULO DOS SANTOS**, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 10651, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 907/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07998/2017;

R E S O L V E conceder licença por

motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 02/05/2017 a 05/05/2017, perfazendo 04 (quatro) dias, a servidora municipal, **UBIRACIRA ANANIAS DA COSTA FERREIRA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 6009, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 908/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07998/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 08/05/2017 a 12/05/2017, perfazendo 05 (cinco) dias, a servidora municipal, **UBIRACIRA ANANIAS DA COSTA FERREIRA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 6009, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 909/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08018/2016;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **SILMARA DE SOUZA ROCHA**, Docente I, matrícula nº 4883, para

desempenhar as atribuições descritas as fls. 22 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 12/05/2017 e término em 07/11/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 910/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

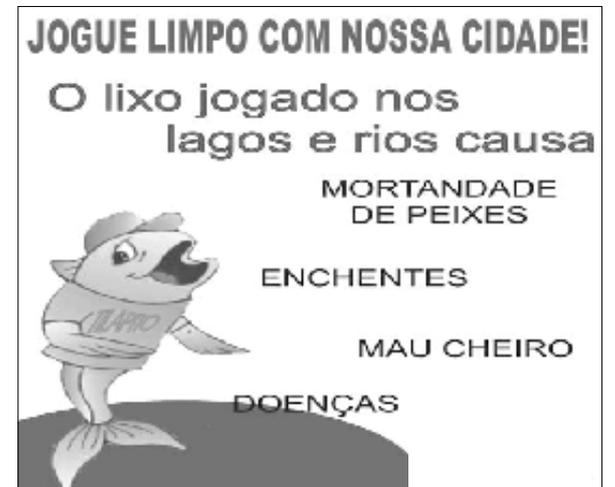
- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00487/2014;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **JACI GUEIRA DE OLIVEIRA CARVALHO**, Docente II, matrícula nº 4930, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 113 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 09/05/2017 e término em 05/09/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 911/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 07391/2017;

R E S O L V E transferir de lotação, o servidor municipal **MARCO AURELIO CUNHA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2306, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 912/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08018/2016;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **SILMARA DE SOUZA ROCHA**, Docente I, matrícula nº 9047, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 22 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 12/05/2017 e término em 07/11/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 913/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 06760/2017;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **ANTONIO MANOEL DA PAIXAO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 1802, referente ao 4º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/06/2017 e término em 29/08/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 914/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público.

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 17/05/2017, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **MAYARA FIGUEIREDO PEREIRA**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na E. M. Luiz Marinho Vidal.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 915/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art.

37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 003/2014, realizado em 01 de março de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 11/05/2017, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **SEBASTIÃO FERNANDO RODRIGUES DO AMARAL**, para exercer o cargo público de Topógrafo, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 916/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 07134/2017;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **JOAO BATISTA NEVES BARBOSA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6166, referente ao 3º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 03/07/2017 e término em 30/09/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 917/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 07550/2017;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **LUIZ MESSIAS LA MENA GONÇALVES**, Agente Administrativo I, matrícula nº 6291, referente ao 4º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/06/2017 e término em 29/08/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº 006/17. Partes: Município de Pirai e Dedetizadora Fulmegan Ltda-Me. Objeto: Prestação de serviços de desinsetização de desratização nas escolas da rede municipal e Secretaria Municipal de Educação. Valor Global: R\$-24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais). Autorização: Proc. Nº 02523/2017. Data da Assinatura: 18 de maio de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

FUNDEB
RELATÓRIO TRIMESTRAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS

MÊS	ANO	VALORES (R\$)
JANEIRO	2017	R\$ 1.598.370,21
FEVEREIRO	2017	R\$ 1.301.250,47
MARÇO	2017	R\$ 1.432.484,27
TOTAL GERAL RECEBIDO NO TRIMESTRE		R\$ 4.332.104,95
SALDO DO MÊS ANTERIOR		R\$ 466.411,37
TOTAL		R\$ 4.798.516,32

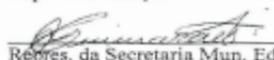
DESPESAS

Mês/Ano	Folha Pagto. Magistério	Folha Pagto. Apoio	Gasto Mensal
Janeiro /2017	R\$ 988.991,12	-	R\$ 988.991,12
Fevereiro / 2017	R\$ 1.163.897,44	-	R\$ 1.163.897,44
Março / 2017	R\$1.286.922,04	-	R\$ 1.286.922,04
Gasto no Trimestre	R\$ 3.439.810,60	-	R\$ 3.439.810,60

SALDO EM 31/03/2017 R\$ 1.358.705,72

Aprovada na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, realizada no dia 27/04/2017, às 15 horas, registrada na folha 84 do livro ata do Conselho do FUNDEB. Abaixo assinam aqueles que participaram da aprovação da aplicação dos recursos no ano de 2017, movimentados na Conta Corrente nº 58.021-X e 12999-X – Banco do Brasil/Agência Pirai nº 0965.


Repres. do Cons. Mun. de Educação


Repres. da Secretaria Mun. Educação


Repres. dos Servidores das Escolas


Repres. dos Professores


Repres. de Pais de alunos


Repres. dos Diretores das Escolas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para manutenções e reparos nas Unidades de Saúde da Família, Setor de Vigilância em Saúde e CAPS

DATA/HORA: 30/05/2017 às 09:30 horas..

LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no Horário de 09:00 h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, mediante a apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Mariana Cristina De Souza
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO Nº 062, DE 08 DE MAIO DE 2017.**

Aprova a contratação de serviços de terceiros que menciona, mediante tabela diferenciada.

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no § 4º do Art. 30, da Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011, que estabelece a competência do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a decisão plenária tomada na 5ª reunião ordinária realizada em 08 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a contratação de serviços de terceiros, em caráter complementar, para realização dos procedimentos de alta complexidade listados em anexo, mediante pagamento de tabela diferenciada, mediante procedimento licitatório.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cláudia Costa Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 062, de 08 de maio de 2017, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito de Pirai

RESOLUÇÃO Nº 063, de 10 de maio de 2017.

Aprova o Relatório Anual de Gestão de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no § 3º do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos por meio de fundo de saúde e acompanhado e fiscalizado pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o conteúdo da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal, que estabelece, dentre outras providências, normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a decisão Plenária tomada na Reunião Extraordinária realizada em 10 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, com ressalvas, o Relatório Anual de Gestão (RAG), referente ao exercício de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cláudia Costa Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 063, de 10 de maio de 2017, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito de Pirai

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**DECRETO LEGISLATIVO Nº 226/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PIRAIENSE AO ILMO. SENHOR GETULIO PEREIRA DE OLIVEIRA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Pirai, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Pirai, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor GETULIO PEREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Pirai.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, 16 de maio de 2017.

Mário Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2017.

Identificação: Processo n.º 00702 de 18 de abril de 2017.

Partes: Câmara Municipal de Pirai e Telefônica Brasil S/A.

Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal.

Prazo de vigência : 09/05/2017 a 09/05/2018.

Valor: R\$ 7.944,00 (sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Data: 09 de maio de 2017.

